LEI Nº 2.559, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bem imóvel de propriedade da empresa L Participações Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa L Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.343/0001-71, o seguinte bem imóvel, localizado neste Município: ÁREA de 468,09m^2 (quatrocentos e sessenta e oito metros e nove centímetros quadrados), dentro da área maior descrita como PARTE DAS CHÁCARAS números CINQUENTA E SEIS (56) e CINQUENTA E SETE (57), com área superficial de VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E SETENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS (29.246,71m²), objeto da matrícula n° 13.932, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste, conforme mapas e memorial constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O imóvel descrito acima fica destinado à regularização do prolongamento da Rua Waldemar Zanette.

§ 2º O imóvel de que trata este artigo está avaliado em R$ 47.284,20 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme laudo de avaliação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem descrito no artigo 1º desta Lei para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de agosto de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.559, de 19 de agosto de 2020)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 13.932 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CROQUI, MEMORIAL DESCRITIVO, ART E LAUDO DE AVALIAÇÃO.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de agosto de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal